

DECRETO Nº 3004/79
de 13 de julho de 1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º- É considerada de natureza brçal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2076, de 20 de setembro de 1978, alterada pela lei nº 2114 de 12 de dezembro de 1978, a função de Carpinteiro.


Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

Exp. 198/DOVMA/79

Em 1 / 1 Ao Sr. Benjamin Sesti

Planos e memorial da área destinadas a construção de Lanchonete na área ocupada pela Faculdade de Direito. 12/6/79.

Em 1 / 1 Ao _____

encaminhados ao DA para providências cabíveis.

Cordialmente,
[Signature]

Em 20/6/79 Ao Sr. Benjamin Sesti

PREFEITURA S.J.C. OBRAS E VIAÇÃO Em 12 JUN 1979 * Protocolo N.º 1608

Planos e memoriais das áreas destinadas em áreas.

D.O.V. - 20/06/79
[Signature]
Ana Benedita Ayres da Silveira

PREFEITURA S.J.C. OBRAS E VIAÇÃO Em 20 JUN 1979 * Protocolo N.º 1608

DA-10-07-79

Para as providências cabíveis

[Signature]
BENJAMIM SESTI
Diretor Depto Obras e Viação

Em 20/6/79 Ao Sr. Benjamin Sesti - DOV

I - Anexas minutas do decreto e termo de permissão;
II - Conforme indicam os claros na minuta do termo, V. Sa. deverá providenciar a abertura e formação do competente processo

Em 16/7/79 Ao Sr. Benjamin Sesti

1 - Favor abrir processo
2 - Devolver ao D.A.

[Signature]
Benjamin Sesti
Diretor de Administração

Em 1 / 1 Ao _____

interno a partir da solicitação que o Sr. Presidente da FVE formulou ao Sr. Prefeito;

III - Após tais trâmites e despacho autorizador de S. Exa., ambas as minutas deverão ser

Em 1 / 1 Ao Sr. Benjamin Sesti

Por meio do expediente interno nº 124 de 27/7/79, procedeu-se levantamento da área e constatou-se que o mesmo pertence a matrícula 1400000000

de Iwano de En-
sino.

De sorte que, e con-
trato este prejudica-
do.

DE 3/8/79

IWAO KIKKO

permissão de uso.

Após os precedentes
de cancelamento, de-se
ciaram ao DOV e ao

Gabinete;

de DA

06/3/79

As informações iniciais
que nos foram passadas pelos
Srs. Diretores DOV, Chefe de Gabinete
e Presidente da FVE eram no
sentido de que tratava-se
de área pública municipal.

Face, entretanto, as
informações de nosso patrimônio
imobiliário (outro), ficou eviden-
ciado que a área em questão é
de propriedade da F.V.E., pelo
que ficam sem apito os decretos
do decreto ~~de~~ central de

PRESIDÊNCIA DA FUNCI.	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
PROCESSO Nº	20650
Data:	16. JUL. 1979